



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1173/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2021

CONTRATO (INICIAL): N.º 2243 de 27/05/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 2243-2021-01PRO de 30/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL SEM-FIO DESTINADA AO USO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

MOTIVO: A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA POR MAIS 90 DIAS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES VIGENTES.

Araraquara, 01 de Outubro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1173/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2021

CONTRATO (INICIAL): N.º 2243 de 27/05/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 2243-2021-01PRO de 30/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL SEM-FIO DESTINADA AO USO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

MOTIVO: A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA POR MAIS 90 DIAS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES VIGENTES.

Araraquara, 01 de Outubro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta N°
De de Setembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
43161	14.049.017.00	APARECIDA FERREIRA PAVAN	AV EDMUNDO LUPO 0 MORUMBI (JD) CEP 14801-093	CD
63157	25.055.008.00	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-485	CD
42223	13.069.001.00	CLAUDIO CABRERA E MARLENE SOBRAL CABRERA	AV IBITINGA 148 BELA VISTA (VL) CEP 14800-045	CD
117470	22.315.034.00	EDUARDO CORRÊA WOLFARTH	R JOSE MARIA FERREIRA BRANDAO 0 OITIS (JD DOS) CEP 14806-299	CD
78767	24.123.032.00	ELIANA DA SILVA BONFIM	R LEONIDAS DALL' ACQUA 48 MARIA LUIZA (JD) CEP 14805-267	CD
74643	22.205.024.00	ETIVALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AV DIONISIO TELLAROLI 0 INDAIA (JD) CEP 14806-465	CD
68474	06.412.005.00	GILBERTO LISBOA	R RIO GRANDE 0 BRASIL (JD) CEP 14811-084	CD
68506	06.414.001.00	JOSE DOS SANTOS	R RIO GRANDE 0 GRAMADO (PQ) CEP 14811-084	CD
100487	22.268.030.00	MARIA LUIZA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R GERALDO DE OLIVEIRA 0 MARIA LUIZA III (JD) CEP 14806-515	CD

100499	22.269.006.00	MARIA LUIZA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R GERALDO DE OLIVEIRA 0 MARIA LUIZA III (JD) CEP 14806-515	CD
98571	22.255.001.00	ROSELY DE LOURDES MARQUES	R GILSON MARCOS DE OLIVEIRA 0 VENEZA (JD) CEP 14806-786	CD

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º
De de Setembro de 2021

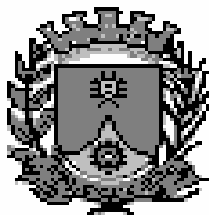
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
43161	14.049.017.00	APARECIDA FERREIRA PAVAN	AV EDMUNDO LUPO 0 MORUMBI (JD) CEP 14801-093	LC
63156	25.055.007.00	ARMANDO MOLLICA E OUTROS	AV OCTAVIO CONSTANTINO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-485	LC
63157	25.055.008.00	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-485	LC
53185	19.083.028.00	AUGUSTO FRANÇA	R PORFIRIO MARQUES DE ANDRADE 0 IMPERADOR (JD) CEP 14806-175	LC
42223	13.069.001.00	CLAUDIO CABRERA E MARLENE SOBRAL CABRERA	AV IBITINGA 148 BELA VISTA (VL) CEP 14800-045	LC
97726	06.498.011.00	DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
78767	24.123.032.00	ELIANA DA SILVA BONFIM	R LEONIDAS DALL' ACQUA 48 MARIA LUIZA (JD) CEP 14805-267	LC
295464	22.403.024.00	GABRIEL HENRIQUE SARTI	AV ELIO PRADELA RESIDENCIAL STA LUZIA CEP 14806-688	LC
68474	06.412.005.00	GILBERTO LISBOA	R RIO GRANDE 0 BRASIL (JD) CEP 14811-084	LC
68506	06.414.001.00	JOSE DOS SANTOS	R RIO GRANDE 0 GRAMADO (PQ) CEP 14811-084	LC
83794	23.112.028.00	MICHELLY FERREIRA CASTILLA	R CLOVIS SILVEIRA BUENO 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-765	LC

100360	22.264.013.00	REINALDO ARDENGUI	AV MANOEL CANDIDO DA COSTA (MANÉCO LIBERATO) 0 MARIA LUIZA III (JD) CEP 14806-512	LC
83816	23.113.008.00	SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA	R CLOVIS SILVEIRA BUENO 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806- 765	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno N°
De de Setembro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
43161	14.049.017.00	APARECIDA FERREIRA PAVAN	AV EDMUNDO LUPO 0 MORUMBI (JD) CEP 14801-093	LP
63157	25.055.008.00	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-485	LP
78769	24.123.034.00	CHRISTIAN ROBERT DELL ACQUA	R LEONIDAS DALL' ACQUA 0 MARIA LUIZA (JD) CEP 14805-267	LP
97726	06.498.011.00	DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP
78767	24.123.032.00	ELIANA DA SILVA BONFIM	R LEONIDAS DALL' ACQUA 48 MARIA LUIZA (JD) CEP 14805-267	LP
74643	22.205.024.00	ETIVALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AV DIONISIO TELLAROLI 0 INDAIA (JD) CEP 14806-465	LP
295464	22.403.024.00	GABRIEL HENRIQUE SARTI	AV ELIO PRADELA RESIDENCIAL STA LUZIA CEP 14806-688	LP
68473	06.412.004.00	IRMAOS FARIA E CIA S/C LTDA	R RIO GRANDE 0 BRASIL (JD) CEP 14811-084	LP
83329	23.095.009.00	JOAO SIMAO DOS SANTOS	R HÉLIO SIGOLI 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-733	LP
68506	06.414.001.00	JOSE DOS SANTOS	R RIO GRANDE 0 GRAMADO (PQ) CEP 14811-084	LP
113047	22.296.005.00	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	AV DJALMA APARECIDO PACHECO 0 FRANCISCO (JD SAO) CEP 14806-658	LP
91329	24.212.009.00	JULIANA DE CASSIA PESSANHA OLIVEIRA	R LAERCIO NEVES 0 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14805-273	LP

78906	24.127.024.00	LIETE AP P VIRGILIO E OUT	R OLAVO DE ALMEIDA PEREIRA DE CORDIS (DR.) 0 MARIA LUIZA (JD) CEP 14805-257	LP
124033	20.019.015.00	LUIS ROBERTO DE MOURA NEVES	AV LUIZ ROSSATO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-713	LP
100362	22.264.015.00	MARIA LUIZA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA	R SOLDADO DO EXERCÍTO SEBASTIÃO DE MARCHI 0 MARIA LUIZA III (JD) CEP 14806-510	LP
100499	22.269.006.00	MARIA LUIZA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA	R GERALDO DE OLIVEIRA 0 MARIA LUIZA III (JD) CEP 14806-515	LP
83794	23.112.028.00	MICHELLY FERREIRA CASTILLA	R CLOVIS SILVEIRA BUENO 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-765	LP
295455	22.403.020.00	REGINALDO CONCEIÇÃO LEANDRO	AV ELIO PRADELA RESIDENCIAL STA LUZIA CEP 14806-688	LP
83816	23.113.008.00	SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA	R CLOVIS SILVEIRA BUENO 0 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J CEP 14806-765	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.312, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 210/2021 – Projeto de Lei nº 204/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o dia do Protetor de Animais, a ser comemorada anualmente no dia 17 de janeiro e a Semana de Proteção Animal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de setembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser comemorado anualmente em 17 de janeiro e a Semana de Conscientização da Proteção Animal a ser realizada no mesmo mês, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A referida semana poderá ser celebrada em qualquer momento do mês de janeiro e contará com reuniões, palestras, seminários, campanhas de conscientização, arrecadação e adoção, e, ou outras ações que reforcem a importância do trabalho dos Protetores de Animais a serem acordadas e organizadas junto ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Araraquara.

Art. 3º As atividades de que tratam a presente lei, devem estimular o debate junto ao poder público, para o avanço de políticas públicas que visam conscientizar e informar a sociedade sobre as Causas Animais.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, em virtude da renovação de mandato e da eleição de cadeiras destinadas a Sociedade Civil no referido Conselho, e considerando ainda as restrições impostas pela Pandemia da Covid-19 que suspenderam as plenárias deliberativas do Orçamento Participativo, TORNA PÚBLICO que fará realizar entre os dias 05 de Outubro de 2021 e 17 de Outubro de 2021, de forma online, assembleia pública para:

Eleição de 2 (dois) representantes titulares da população de Araraquara, eleitos em Assembleia Pública para tal fim, considerando o disposto no artigo 3º, parágrafo II, letra h), da Lei Municipal nº 8.969, de 11 de Maio de 2017.

Devido às restrições em função da Pandemia de Covid-19, as **inscrições de interessados em compor o referido conselho deverão ser realizadas através do email: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br até o dia 10 de Outubro de 2021, as 00h00min** contendo o assunto “Inscrição COMDEMA” acompanhado de nome completo, RG, número de telefone e carta de intenções para compor o conselho.

A votação para eleição dos integrantes inscritos para compor o referido conselho, ocorrerão através de formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara na categoria “Avisos Importantes” (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>) e estará disponível para votação no período de 12 de Outubro de 2021, a 17 de Outubro de 2021 por qualquer munícipe de Araraquara mediante preenchimento do formulário. .

Araraquara, 05 de Outubro de 2021.

Adriel Henrique da Silva Barbosa
Gestor da Política de Conselhos Municipais

Anderson da Silva
Coordenador Executivo de Participação Popular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021

PROCESSO 2828/2021

Em 05 de outubro de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO E ASSESSORAMENTO PARA “PROJETO REFORÇO E RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A data agendada para a abertura da sessão, para o dia 06/10/2021 às 10h está **SUSPENSA**.

A nova data de abertura será comunicada oportunamente.

PRISCILA CRISTINA ZOVICO

Pregoeira

JANSEM CAMARGO MERCALDI

Presidente

FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Subcomissão Permanente de Licitações

CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO

Subcomissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 07/2021
De 04 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Municipal nº 8.479, de 17 de junho de 2015,

COMUNICA:

I- Para os alunos matriculados a **renovação de matrícula para o 1º semestre letivo de 2022** do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será realizada no período de **08 de novembro a 30 de novembro de 2021**.

II- – As **matrículas** para o 1º semestre letivo de 2022 do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, serão realizadas a partir de **06 de dezembro de 2021**.

III – O início das aulas do 1º semestre letivo de 2022 do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, está previsto para **fevereiro de 2022**.

IV – As matrículas poderão ser realizadas na:

1) EMEF do CAIC “Rubens Cruz”

Avenida Dr José Logatti, s/nº - Selmi Dei IV, pelas seguintes formas:

- a) Por meio de formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Araraquara- www.araraquara.sp.gov.br;
- b) Atendimento pelos telefones: 3324-2613 e 332432;
- c) Atendimento presencial nos horários: 7h30 às 13h00
15h00 às 17h30

2) Núcleo de Educação de Jovens e Adultos “Irmã Edith”

Rua Voluntários da Pátria, nº 2154 – Centro, pelas seguintes formas:

- a) Por meio de formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Araraquara- www.araraquara.sp.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- b) Atendimento pelos telefones: 3334-2306 e 3333-2967;
- c) Atendimento presencial nos horários: 9h às 21h30

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal. 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **ANDRE LUIZ GONÇALVES DA SILVA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **08/10/2021** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 05 de outubro de 2021.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902

DECISÃO

Contrato n.: 031-2020, Livro 08, Folhas 061 a 069.
Pregão Presencial Retificado nº 016/2020
Processo Licitatório nº 1319/2020

Trata-se o presente de decisão acerca do processo de rescisão contratual e imposição de multa face as irregularidades apontadas pelas notificações de números 002-2021; 003-2021; 004-2021; 005-2021; e 006-2021 relacionadas com a execução do contrato número 031-2020, registrado no Livro 08, Folhas 061 a 069, cuja contratada é a empresa Maxtecnica Serviços Integralizados EIRELI.

Tais notificações foram ensejadas pelas reiteradas faltas contratuais cometidas pela empresa que não cumpriu com os deveres assumidos no contrato em comento.

Entre as condutas ilícitas praticadas e assumidas na contranotificação apresentada pela contratada, são a do inadimplemento de salários e demais obrigações trabalhistas dos contratados para executar o objeto contratual, não entrega de documentação para comprovação da manutenção das condições de habilitação, e ainda, execução dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais e editalícias.

Em sua defesa, a contratada aduz que não há previsão no contrato de rubrica para os insumos, requerendo o ressarcimento dos valores pagos a título de material de limpeza. Com relação aos débitos trabalhistas e demais encargos, em especial o depósito de FGTS, assume a existência de execuções, porém, não apresenta comprovação de quitação ou certidão que comprove que os débitos estejam garantidos, alegando ainda que o atraso de pagamento de seus funcionários é em virtude de penhoras realizadas em tais processos.

A alegação trazida pelo notificado, relativa ao custo dos insumos não estarem devidamente expostos no edital, bem como no contrato, não merece guarida uma vez que em sua proposta foram relacionados os materiais a serem usados para execução dos serviços, cujo valor já está embutido no valor da mão de obra ofertado pelo licitante, vide fls 965.

Portanto, não há de se falar em restituição por parte da administração de quaisquer valores.

Ademais, cumpre destacar que houve o regular prazo para a defesa e recurso por parte do contratado, sendo certo que em suas razões, não foram trazidos provas ou fatos que justificassem as inúmeras falhas cometidas, sendo acertadas a imposição da penalidade pecuniária, bem como a rescisão contratual unilateral.

Diante do exposto, ante o descumprimento das seguintes cláusulas contratuais:

12.18. A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatorias, em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902

especial, o recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;

12.20 A contratada também será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Determino, fulcro no item 16.7 abaixo integralmente transcrito, multa de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, que perfaz o valor de R\$ 766.999,84 (setecentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

16.7 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% do valor total do objeto licitado.

Por derradeiro, com base na cláusula 14.2.1, determino também a rescisão unilateral do contrato n. Contrato n. 031-2020, Livro 08, Folhas 061 a 069.

Publique-se.

Araraquara, 22 de setembro de 2021.

CLELIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 05 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
EMPRESA DE MINERACAO BRISSOLARE LTDA	01.386.420/0001-10	6163/00096/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR	Matrícula: 00001660
Cargo: COORDENADOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA / 271782021	Assinatura:

Data de afixação: 05/10/2021

Data de desafixação: 20/10/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2712/2021
DE: 21 de Setembro de 2021

Vimos, através deste, em relação ao Edital Pregão Presencial nº 032/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, POR LOTES DISTINTOS E AUTÔNOMOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA (REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSERVÍVEIS DE TERRENOS, CAPINA MANUAL, RASPAGEM, GRADEAMENTO, ROÇADA MECANIZADA E MANUAL), COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS, INCLUSIVE DE PEQUENO PORTE (AUTOMÓVEIS, TRATORES E CAMINHÕES), INSUMOS E QUAISQUER MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO DESTINAÇÃO FINAL DOS RESPECTIVOS RESÍDUOS GERADOS PELA CAPINA E RASPAGEM (GUIA, VIA E PASSEIO PÚBLICO) E DA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSERVÍVEIS DE TERRENOS, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993, A SER CUMPRIDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, tendo em vista pedido de esclarecimento por parte da empresa TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, expor o que segue:

Em relação ao pedido de esclarecimento da empresa TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.543.922/0001-47, informar que a resposta se encontra disponível no site do Município de Araraquara (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 05 de Outubro de 2021.

RENATA C. BRATFISCH

CRA-SP 6-006531

Coordenadora Executiva de Serviços Públicos

WINIA MASSONETO PRIARO PARRON

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2189/2021
DE 26 DE JULHO DE 2021

Vimos, através deste, em relação ao Pregão Eletrônico nº 070/2021, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AFETOS AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI, esclarecer o questionamento da empresa CEDRO PAISAGISMO EIRELI, conforme segue:

Nossa empresa, CEDRO PAISAGISMO EIRELI CNPJ 132517020001-90, interessada na referida participação, tempestivamente **PERGUNTA:**

Quanto as quantidades, a Prefeitura de Araraquara garante a quantidade dos serviços licitados serão contratados e garantidos de acordo com a lei (25% a maior ou a menor do valor do contratado) assim não desequilibrando operacional e financeiramente o contrato evitando reequilíbrios físicos e financeiros ao contrato; uma vez que a licitação trata de serviços continuados e assim não é um registro de preços?

RESPOSTA: Informo que os quantitativos referentes a maquinário e pessoal, indicados no termo de referência serão utilizados em sua totalidade, o único item que sofre variação/influência externa (época do ano e quantidade de sepultamentos) é a quantidade de resíduo gerados conforme descrito no item 4.6:

"O volume estimativo mensal de resíduos gerados por cemitério conforme item 4.5 poderá sofrer alterações para mais ou para menos dependendo da necessidade individual de cada unidade/cemitério sem ônus para a CONTRATANTE. A contabilização para pagamento mensal será por unidade de caçamba substituída."

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 05 de Outubro de 2021.

RENATA C. BRATFISCH

CRA-SP 6-006531

Coordenadora Executiva de Serviços Públicos

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2021.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos da vigência a partir de 01/10/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

50.373/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.264/2021

Partícipes:

Município de Araraquara e o Vila Vicentina Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo

Representantes Legais:EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (Prefeito Municipal) e
ODAIR BRASILINO (Presidente da “Vila Vicentina Obra Unida a
Sociedade São Vicente de Paulo”).**Período de Execução****Início:****OUTUBRO/2021****Fim:****NOVEMBRO/2021****Objeto de Parceria:**

Projeto “Serviço e Acolhimento ao Idoso”, que visa atender as necessidades dos usuários da instituição de longa permanência para idosos decorrente das violações de direitos.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.264, de 28 de julho de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 257-19.01.3.3.50.43.08.241.0037.2.064.03.1000192, Gestão Fundo Municipal do Idoso, empenho nº 20.266 de 2021.

Data de Assinatura: 01/10/2021**Vigência: 01/10/2021 a 30/11/2021**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2021.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos da vigência a partir de 01/10/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

50.368/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.264/2021

Partícipes:

Município de Araraquara e o Lar São Francisco de Assis

Representantes Legais:	Período de Execução	
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (Prefeito Municipal) e ANTONIO DELIZA NETO (Presidente do "Lar São Francisco de Assis").	Início: OUTUBRO/2021	Fim: NOVEMBRO/2021
Objeto de Parceria:		
Projeto "Serviço e Acolhimento ao Idoso", que visa atender as necessidades dos usuários da instituição de longa permanência para idosos decorrente das violações de direitos.		
Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público		
Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.264, de 28 de julho de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.		
Valor do Repasse do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara:		
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).		
Recursos Orçamentários:		
Dotação Orçamentária nº 257-19.01.3.3.50.43.08.241.0037.2.064.03.1000192, Gestão Fundo Municipal do Idoso, empenho nº 20.265 de 2021.		
Data de Assinatura: 01/10/2021		
Vigência: 01/10/2021 a 30/11/2021		

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2021.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos da vigência a partir de 01/10/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

50.372/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.264/2021

Partícipes:

Município de Araraquara e o Lar e Internato Otoniel de Camargo

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (Prefeito Municipal) e EMERSON CARLOS (Presidente do Lar e Internato "Otoniel de Camargo").

Período de Execução**Início:****OUTUBRO/2021****Fim:****NOVEMBRO/2021****Objeto de Parceria:**

Projeto "Serviço e Acolhimento ao Idoso", que visa atender as necessidades dos usuários da instituição de longa permanência para idosos decorrente das violações de direitos.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.264, de 28 de julho de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 257-19.01.3.3.50.43.08.241.0037.2.064.03.1000192, Gestão Fundo Municipal do Idoso, empenho nº 20.264 de 2021.

Data de Assinatura: 01/10/2021**Vigência: 01/10/2021 a 30/11/2021**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PROCESSO. N.º 1060/2021

BB Nº 867641

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)”.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedora a seguinte empresa abaixo descrita, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Lote 01	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
Item 1	Projektor Laser Epson PowerLite L 500w	02	R\$ 13.726,70	R\$ 27.452,70
Item 2	Projektor Laser Interativo BrightLink 725Wi+suporte +Modulo Touch	01	R\$ 16.645,30	R\$ 16.645,30
Valor Total: Quarenta e quatro mil e noventa e oito reais.				R\$ 44.098,00

Araraquara, 05 de outubro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal da Educação

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação *por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.*

Professor II - Área de atuação: Ciências – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
17º	842830	FLAVIA FINA FRANCO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal da Educação

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação *por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.*

Professor II - Área de atuação: Português - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
7º	847484	FABIANA DE FREITAS BATISTA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 05 (cinco) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 314/2021

De 06 de outubro de 2021

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019 – Médico(a) Emergencista.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, Centro, **nos dias 07 e 08 de outubro das 07:00hs às 14:00hs**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO (A) EMERGENCISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
266.253	JOSIENE GERMANO	19º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA - ARARAQUARA), aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara - COMPPHARA**, em virtude da renovação de mandato e da eleição de cadeiras destinadas a Sociedade Civil no referido Conselho, e considerando ainda as restrições impostas pela Pandemia da Covid-19 que suspenderam as plenárias deliberativas do Orçamento Participativo, TORNA PÚBLICO que fará realizar entre os dias 05 de Outubro de 2021 e 17 de Outubro de 2021, de forma online, assembleia pública para:

Eleição de 4 (Quatro) representantes titulares e suplentes da população de Araraquara, eleitos em Assembleia Pública para tal fim, considerando o disposto no artigo 5º, parágrafo II, letra b), da Lei Municipal nº 8.932, de 30 de Março de 2017,

Devido às restrições em função da Pandemia de Covid-19, as **inscrições de interessados em compor o referido conselho deverão ser realizadas através do email: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br até o dia 10 de Outubro de 2021, as 00h00min** contendo o assunto "Inscrição COMPPHARA" acompanhado de nome completo, RG, número de telefone para envio do Link de acesso para a Assembleia e carta de intenções para compor o conselho.

A votação para eleição dos integrantes inscritos para compor o referido conselho, ocorrerão através de formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara na categoria "Avisos Importantes" (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>) e estará disponível para votação no período de 12 de Outubro de 2021, a 17 de Outubro de 2021 por qualquer munícipe de Araraquara mediante preenchimento do formulário. .

Araraquara, 05 de Outubro de 2021.

Adriel Henrique da Silva Barbosa
Gestor da Política de Conselhos Municipais

Anderson da Silva
Coordenador Executivo de Participação Popular